



Prefeitura Municipal  
Riachão-PB

# INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1283 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 25 de outubro de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Riachão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont nº  
0165/2024

Em, 24 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0353, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

### 01.010 Câmara Municipal de Riachão

01	031	1001	2001	Manter Ativ. do Poder Legislativo Municipal	
0000011	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
				Total da Ação	40.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), como segue:

### 01.010 Câmara Municipal de Riachão

01	031	1001	2001	Manter Ativ. do Poder Legislativo Municipal	
0000005	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	40.000,00
				Total da Ação	40.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>40.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DA LUZ DOS SANTOS  
LIMA  
Prefeita Constitucional

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO